



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



esquerda e segue pela referida rua até encontrar a rua São Paulo, daí deflete a direita e segue até encontrar a rua Amazonas, daí deflete a esquerda e segue até encontrar o cruzamento com o prolongamento, em linha reta, da rua Gáspere, daí segue pela citada rua até encontrar a rua Vitório Mathiuzzo, daí deflete a direita e segue a citada rua até encontrar o cruzamento com a ferrovia, daí deflete a direita e segue pela referida ferrovia até encontrar com o cruzamento da rua Andreotti, daí segue pela referida rua até encontrar com avenida Vincenzo Granguelli, daí

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Data: 2024.05.20 15:18:10
-0100



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



deflete a direita e segue até encontrar a avenida Emilio Marconato, daí deflete a esquerda e segue a citada avenida até encontrar o ponto distante 500 metros do eixo da rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP 340, daí deflete a direita e segue junto a faixa de 500 metros até encontrar o ponto distante 50 metros da margem esquerda do rio Camanducaia, daí deflete a direita e segue a referida margem até encontrar a divisa com município de Pedreira no bairro Terras da Capela de Santo Antônio, daí segue pela referida divisa de município até encontrar o ponto onde teve início esta descrição. Encontram-se inclusos neste zoneamento os condomínios Jaguariúna I, II e III que são classificados como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS - 01, encerrando o perímetro desta ZPR1-02 com uma área aproximada de 19,430km².

ZPR1 – 03 – Inicia no cruzamento da avenida Antartica com a ponte Antônio Pereira de Camargo, daí segue pela referida avenida até o ponto distante 500 metros do eixo da rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros - SP 340, daí deflete a direita e segue pela referida faixa até o cruzamento com o ponto distante 50 metros da margem do rio Jaguari, daí deflete a direita e segue pela margem do referido rio até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,643 Km².

ZPR1 – 04 - Inicia no cruzamento da rua Renato Corte Real com a rua José Dias, daí segue pela estrada municipal José Maria de Moreira de Moraes - JGR 020, que é continuação da rua Renato Corte Real, até atingir a ferrovia, daí deflete à direita e segue pela citada ferrovia até atingir o ponto distante 50 metros da margem esquerda do rio Jaguari, daí deflete à direita e segue paralelamente a referida margem do citado rio, cruzando novamente a rua José Dias e seguindo paralelamente a citada margem até atingir a rua Júlia Calhau Rodrigues, daí segue a citada rua até atingir o cruzamento com a rua Dona Maria José, daí deflete a esquerda e segue pela estrada municipal Santa Júlia - JGR 348 daí, deflete à direita e segue em linha reta até atingir o prolongamento da rua Jorge Antonio Cury, daí deflete à esquerda e segue pela mencionada rua e seu prolongamento em linha reta até atingir a divisa do loteamento Colina do Castelo, daí deflete à direita e segue pela citada divisa até atingir a rua José Teodoro de Lima, daí segue pela mesma até atingir o cruzamento com a avenida Milton Fortunato



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Guglielminetti, daí deflete à direita e segue pela citada avenida até encontrar a rua João Antonio Nery, daí deflete à direita e segue pela avenida Princesa D'Oeste até atingir novamente o cruzamento com a rua Renato Corte Real, daí deflete à esquerda e segue pela mesma até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,192 km².

ZPR1 – 06 - Inicia no vértice formado pela rodovia Governador André Franco Montoro com a rua Maranhão e a rua Francisco Dal Bó, na ponte sobre o rio Camanducaia, daí segue pela citada rodovia até encontrar a estrada municipal Amadeu Bruno – JGR 221, daí deflete à direita e segue pela referida estrada até encontrar o ponto mais próximo da divisa com o município de Santo Antônio de Posse, daí deflete a esquerda e segue pela referida divisa do município no sentido do loteamento Parque Ana Helena até encontrar a rua Lima, daí segue pela citada rua até encontrar novamente a rodovia Governador André Franco Montoro, daí deflete á esquerda e segue pela citada rodovia até encontrar a divisa com a área pertencente a Prefeitura Municipal de Jaguariúna, daí deflete a direita e segue pela referida divisa até encontrar novamente a rua Francisco Dal Bó, daí deflete a esquerda e segue pela referida rua até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro, uma área de 4,067km².

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
RG:16505257888
Data: 2024.05.20 15:38:37 -03'00"

ZPR1 – 07 - Inicia no cruzamento da rua Tonholo com a estrada municipal Amadeu Bruno - JGR 221, de acesso ao loteamento Chácaras Santo Antônio do Jardim I, daí

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
RG:16505257888
Data: 2024.05.20 15:59:18 -03'00"



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



segue pela referida estrada até atingir a divisa do referido loteamento, daí deflete à direita e segue pela citada divisa, daí deflete novamente à direita e segue até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antônio de Posse, daí segue pela citada divisa dos municípios até atingir novamente a divisa do loteamento Chácaras Santo Antônio do Jardim I, daí deflete à direita e segue a divisa do loteamento Chácaras Santo Antônio do Jardim II, daí deflete à esquerda e segue por esta divisa até encontrar novamente a estrada municipal Amadeu Bruno - JGR 221, de acesso ao citado loteamento, daí deflete à direita e continua por esta divisa até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,379 km².

ZPR1 – 08 - Inicia no cruzamento da rua Mário Benedicto Masotti com a rua Paulo Fernando Bonetti, daí segue pela citada rua Paulo Fernando Bonetti até o seu fim, daí deflete à direita e segue pela divisa do loteamento Chácaras Recreio Floresta até atingir a avenida Airton Senna, daí deflete à direita e segue pela mesma até atingir o cruzamento com a rua Achilles Bodini onde, deflete à esquerda, segue pela citada rua até atingir o cruzamento com a avenida Airton Senna, daí deflete à direita e segue até encontrar novamente a divisa do loteamento Chácaras Recreio Floresta, daí deflete à esquerda, segue pela citada divisa do Loteamento até atingir novamente a rua Paulo Fernando Bonetti daí segue pela citada rua até atingir o cruzamento com a rua Mário Benedicto Masotti onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,456 km².

ZPR1 – 09 - Inicia no cruzamento da rua Floriano de Lima com a rua Vitório Dal'Bo, daí segue pela rua Floriano de Lima até encontrar a divisa dos municípios de Jaguariúna e Pedreira; daí segue pela citada divisa dos municípios até encontrar novamente a divisa do loteamento Chácaras Bom Jardim, daí deflete a esquerda e segue até atingir novamente a rua Floriano de Lima, no ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,261 km².

ZPR1 – 10 - Inicia no cruzamento da divisa do município de Holambra com a estrada municipal Hilda Davi Dal Bó, daí deflete a direita e segue contornando as divisas do bairro Alto da Colina até o ponto onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,028 Km².



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



ZPR1 – 11 - Inicia em um ponto situado no bairro Alto da Colina junto a divisa com o município de Holambra, daí segue junto a referida divisa, até encontrar o bairro Borda da Mata, daí segue contornando a divisa do referido bairro e retornando ao ponto onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,028 Km².

ZPR1-12 - Inicia no cruzamento formado pela estrada municipal Alberto Macedo Junior – JGR 354 com a divisa do loteamento Bosque Camanducaia junto a ponte sobre o rio Camanducaia, daí segue pela referida estrada no sentido a rodovia Adhemar Pereira de Barros – SP 340 até encontrar o final da rua Pico da Neblina, no loteamento Residencial Campo do Camanducaia, deste ponto deflete a esquerda e segue numa distância de 300 metros em ângulo reto, deste ponto deflete a esquerda e segue em ângulo reto até encontrar a margem esquerda do rio Camanducaia. Daí deflete a esquerda e segue pela referida margem até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,395Km².

MARCIO GUSTAVO
BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por MARCIO
GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Data: 2024.05.20 15:59:39 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



ZPPH - ZONA DE PROTEÇÃO AO PATRIMONIO HISTÓRICO

ZPPH - 01:- Inicia no cruzamento da rua José Alves Guedes com a rua Julio Frank, daí segue pela rua Jose Alves Guedes e seu prolongamento até atingir a rodovia João Beira – SP 95, que neste trecho recebe o nome de Avenida Laércio José Gotardo, daí, deflete à direita e segue pela citada avenida até atingir a rua Candido Bueno, sob o viaduto Tarcisio Cleto Chiavegatto, da segue a referida rua até encontrar o cruzamento com a rua General Gomes Carneiro, daí deflete a direita e segue pela referida rua até encontrar a rua Alfredo Bueno. Daí deflete a direita e segue até encontrar novamente a avenida Laercio José Gotardo, daí deflete a esquerda seguindo a referida avenida até encontrar a rua Julio Frank, junto a praça dos Ferroviários, daí deflete a direita e segue pela rua Júlio Frank até atingir o cruzamento com a rua José Alves Guedes, no ponto inicial desta descrição, encerrando este perímetro uma área de 0,278 km².

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Assinatura digital do documento
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
CPF: 14505257888
Data: 2024-05-20 15:59:52
-0300



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



ZC - ZONA COMERCIAL

ZC – 01 - Inicia no cruzamento da rua Julio Frank com a rua José Alves Guedes, daí segue pela rua José Alves Guedes até atingir o cruzamento com a rua Rio Grande do Sul, onde deflete à esquerda e segue pela citada rua até atingir a rua São Paulo, daí deflete a direita e segue pela citada rua até atingir a rua Amazonas, daí deflete a esquerda e segue pela citada rua até atingir a rua Ceará, daí segue até encontrar a rua Gáspere, no prolongamento em ângulo reto da avenida Antártica, daí deflete a esquerda e segue pelo referido prolongamento até encontrar o ponto distante 50 metros da margem direita do rio Jaguari, junto a ponte Antonio Pereira de Camargo, daí deflete a esquerda e segue pela referida margem até encontrar o cruzamento da avenida Laércio José Gotardo com a rua Cândido Bueno, sob a ponte Tarcísio Cleto Chiavegato, daí deflete a esquerda e segue pela citada rua até atingir novamente a rua General Gomes Carneiro, daí deflete a direita e segue até atingir a rua Alfredo Bueno, daí deflete a direita e segue a referida rua Alfredo Bueno até encontrar o cruzamento com a avenida Laércio José Gotardo, daí deflete a esquerda e segue até encontrar a rua Julio Frank, daí deflete a direita e segue até encontrar a rua José Alves Guedes, onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 1,218 Km².

MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Ativado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Data: 2024.05.20 16:00:05
-0300



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



ZI - ZONA INDUSTRIAL

ZI - 01 – Inicia no cruzamento da rodovia Adhemar Pereira de Barros com o rio Atibaia, daí segue pela margem direita do citado rio até encontrar um ponto situado a 500 metros paralelo ao eixo da citada rodovia, daí deflete a esquerda e segue margeando a referida faixa até encontrar a avenida Antártica, daí deflete a direita e segue margeando a propriedade pertencente a empresa Ambev até encontrar a margem esquerda do rio Jaguari, daí deflete a esquerda e segue margeando o citado rio até encontrar o cruzamento da ponte Antônio Pereira de Camargo com a avenida Antártica, daí deflete a direita e segue pela referida avenida até encontrar um ponto situado a 500 metros do eixo da rodovia, daí deflete a direita e segue pela referida faixa até encontrar novamente a margem esquerda do rio Jaguari, daí segue até encontrar a área de propriedade da empresa SEARA, daí deflete a direita contornando a referida propriedade, até encontrar um ponto situado a 500m da margem esquerda do rio Jaguari, daí segue acompanhando a referida faixa no sentido Jaguariúna a Campinas até encontrar o rio Atibaia, daí deflete a esquerda e segue pela margem direita do referido rio até encontrar o ponto onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 4,578km².

ZI - 02 – Inicia no cruzamento da rua Victorio Mathiuzzo com a rua Gáspere, daí segue pela rua Victorio Mathiuzzo até encontrar o cruzamento com a ferrovia, daí segue pela referida ferrovia no sentido Mogi Mirim até encontrar a rua Andreotti, daí deflete a esquerda e segue até a avenida Vincenzo Granguelli, daí deflete a direita e segue até encontrar a praça Emílio Marconato, daí segue a referida praça até encontrar um ponto situado 800 a metros paralelo ao eixo da rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros SP-340, daí deflete a direita e segue pela referida faixa até encontrar a divisa com o município de Santo Antônio de Posse, daí deflete a esquerda e segue até encontrar novamente a citada rodovia, daí deflete a direita e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



segue até encontrar o final da alça de acesso da rodovia Prefeito Aziz Lian SP-107, deste ponto deflete a esquerda e segue em uma faixa de 300 metros paralelamente a citada rodovia até encontrar a divisa com o município de Holambra, daí deflete a esquerda e segue até encontrar o córrego Borda da Mata, daí deflete a esquerda e segue margeando o referido córrego até encontrar o ponto distante 500 metros paralelo a rodovia Governador Adhemar Pereira de Barros SP-340, daí deflete a direita e segue pela referida faixa até encontrar a área pertencente ao condomínio industrial Flexpark, daí deflete a direita e contorna o referido condomínio até encontrar a novamente a ferrovia, daí deflete a esquerda e segue a citada ferrovia até encontrar o cruzamento da rua Gaona, com a rua Gáspere, daí deflete a direita e segue pela citada rua até o ponto onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 10,037km² condomínio até encontrar a novamente a ferrovia, daí deflete a esquerda e segue a citada ferrovia até encontrar o cruzamento da rua Gaona, com a rua Gáspere, daí deflete a direita e segue pela citada rua até o ponto onde teve início esta descrição, encerrando este perímetro uma área de 10,037km²

CCS - CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

CCS - 01:- Inicia na divisa do loteamento Parque Ana Helena com a rodovia Vicinal Ayrton Senna. Segue pela rodovia Vicinal Ayrton Senna até atingir a divisa dos municípios de Jaguariúna e Santo Antonio de Posse.

CCS - 02:- Inicia no cruzamento da rua Maranhão com a rua Alexandre Marion. Segue pela rua Alexandre Marion, cruza a ferrovia, continua pela rua Alexandre Marion passando pelos loteamentos Vila São José e Vila Boa Vista até atingir a avenida Pacífico Moneda.

CCS - 03:- Inicia no cruzamento da rua Vincenzo Granghelli com a rua Vigato. Segue pela rua Vincenzo Granghelli até atingir o cruzamento com a rua Antonio Pinto Catão onde, deflete à direita, segue pela rua Antonio Pinto Catão, cruza a ferrovia, e continua até



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



atingir o cruzamento com a rua Maranhão.

CCS - 04:- Inicia no cruzamento da rua Vigato com a praça Holambra. Segue pela praça Holambra, cruza a rua Antonio Pinto Catão, continua pela estrada municipal JGR 338, de acesso ao loteamento Residencial Arco Íris até atingir o entroncamento com a avenida Pacífico Moneda.

CCS - 05:- Inicia no cruzamento da rua Tomaz Jasso com a rua Antonio Pinto Catão. Segue pela rua Tomaz Jasso até atingir a rotatória de cruzamento com a rodovia João Beira onde, deflete à direita, segue pela rodovia João Beira e depois pela rua Gaspere, até atingir o cruzamento com a rua Gaona; daí, deflete à direita, segue pela rua Gaona, deflete à esquerda, cruza a ferrovia e passa a seguir pela rua Vigato até atingir o cruzamento com a rua Antonio Pinto Catão.

CCS - 06:- Inicia no cruzamento da rua Alexandre Marion com a rua Amazonas. Segue pela rua Amazonas e depois pela rodovia João Beira, que recebe os nomes de rua Egas Bueno e avenida Marginal, passa pela rotatória onde se inicia a rua Capitão Ulisses

MARCIO GUSTAVO
BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Data: 2024.05.20 16:00:38 -03'00'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Massotti, continua pela rodovia João Beira passando pelo loteamento Parque Florianópolis até atingir a divisa final deste.

CCS - 07:- Inicia no cruzamento da rua Eduardo Tozzi com a rua Antonio Pinto Catão. Segue pela rua Eduardo Tozzi até atingir o cruzamento com a rua Alexandre Marion.

CCS - 08:- Inicia no cruzamento da rua Amapá com a rua Júlio Frank. Segue pela rua Júlio Frank até o cruzamento com a rua Pernambuco onde, passa a seguir pela rua Maranhão passando pelos loteamentos Jardim Bela Vista, Capotuna, Jardim Santo Antonio, São Pedro e Parque Imperial, até atingir o ponto distante 50 metros antes da margem esquerda do rio Camanducaia.

CCS - 09:- Inicia no cruzamento da rua José Alves Guedes com a rua Alfredo Engler. Segue pela rua José Alves Guedes até atingir a rua Eptácio Pessoa, onde deflete à direita, segue pela citada rua até o cruzamento com a rua Dom Pedro I, onde deflete à esquerda e segue por esta rua até atingir o cruzamento com a rua Amazonas.

CCS - 10:- Inicia no cruzamento da rua Flor de Porcelana com a rua Amapá. Segue pela rua Amapá até atingir o cruzamento com a rua Joaquim Bueno.

CCS - 11:- Inicia na rodovia João Beira próximo à rua Videira. Segue pela rodovia João Beira, que recebe os nomes de avenida dos Ipês, rua Holanda e avenida Marginal, até atingir a rotatória onde tem início a rua Capitão Ulisses Massotti.

CCS - 12:- Inicia na rua Júlia Calhau Rodrigues próximo à rua Itapema. Segue pela rua Júlia Calhau Rodrigues até o cruzamento com a rua Osvaldo Tonini, onde deflete à esquerda, segue pela citada rua até atingir o cruzamento com a rua Ângelo Marques Rosa.

CCS - 13:- Inicia no cruzamento da rua José Dal Corso com a estrada municipal JGR-369 – Doutor Sebastião Paes de Almeida. Segue pela rua José Dal Corso até atingir o cruzamento com a rua João Botelho.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



CCS – 14:- Inicia na rua José Dal Corso. Segue pela rua Francisco Sales Pires cruzando as ruas Gildo Bassani, e Angeloni até atingir o cruzamento com a rua Otávio Antoniacci.

CCS – 15:- Inicia na rua Julia Calhau Rodrigues na altura do nº 282, segue pela mesma onde cruza com as ruas Vereador José Pinto Catão, Oswaldo Tonini, Itapema, Alameda dos Silva, Dona Bartira, Januário Elizeu Navarro até atingir o cruzamento com a rua José Poltronieri.

CCS – 16:- Inicia no cruzamento da rua Santo Marmirolli com a rua Tavares, segue pela rua Santo Marmirolli em toda sua extensão até atingir o cruzamento com a ladeira Antônio Chaparin.

CCS – 17:- Inicia no cruzamento com a rua Gáspere com a avenida Cruzeiro do Sul, seguindo pela referida avenida Cruzeiro do Sul em toda sua extensão até atingir a gleba de terras originárias do espólio de Yara e Lauro Navarro, matrícula nº 8.587 do O.R.I de Jaguariúna.

CCS – 18:- Inicia no cruzamento da rua Maranhão com a avenida Pacífico Moneda, seguindo pela referida avenida Pacífico Moneda onde cruza com a avenida Alexandre Marion, rua Pedro Lana até atingir o cruzamento com a estrada municipal a qual é continuação avenida Rinaldi.

CCS – 19:- Inicia no cruzamento da avenida Vicenzo Granguelli com a avenida Emilio Marconato, segue pela referida avenida Emílio Marconato cruzando com a avenida Batista Pina até atingir a Rodovia SP-340 – Governador Doutor Adhemar de Barros.

CCS – 20:- Inicia no cruzamento da rua Cândido Bueno com a rua Capitão Ulisses Masotti, seguindo pela referida rua Capitão Ulisses Masotti em toda sua extensão até atingir a praça Carlos Gomes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



CCS – 21:- Inicia no cruzamento da rua Rio Grande do Sul com a rua José Alves Guedes, segue pela citada rua Rio Grande do Sul, cruzando com as ruas Coronel Amâncio Bueno, Castro Alves, Fernando de Noronha, Pará, Silvia Bueno, Guanabara onde deflete a direita seguindo pela rua Ceará cruzando com a rua Rondônia, Minas Gerais, Espírito Santo até atingir o cruzamento com a rua Amazonas.

CCS – 22:- Inicia no cruzamento da rua Coronel Amâncio Bueno com a rua Joaquim Bueno seguindo pela referida rua Coronel Amâncio Bueno cruzando as ruas Paraná, Rio de Janeiro, Bahia, Mato Grosso, Santa Catarina, Rondônia, Alagoas e Duque de Caxias até atingir o cruzamento com a rua Rio Grande do Sul.

CCS-23:- Inicia-se no cruzamento da rua Alcides de Oliveira Germano com a rua Cândido Venturini, segue pela citada rua Alcides de Oliveira Germano onde cruza com as ruas Irineu Bordoti, Gabriel Francisco Junqueira, Gabriela de Oliveira Germano, João Pires Germano até o cruzamento com a Avenida Antônio Pinto Catão.

CCS-24:-Inicia-se no cruzamento da rua Herminio Poltronieri com a rua João Pires Germano, segue pela citada rua Herminio Poltronieri até atingir o cruzamento com a avenida Antônio Pinto Catão.

CCS-25:-Inicia-se no cruzamento da rua Renato Abruhez com a rua Eurico Lucilo Bergamasco (Lilão). Segue pela rua Eurico Lucilo Bergamasco (Lilão) até atingir o cruzamento com a rua Otila Lino do Prado.

CCS-26:-Na Avenida Batista Pina em toda sua extensão.

MARCIO GUSTAVO
BERNADES
REG:16505257888

Assinado de forma digital por MARCIO
GUSTAVO BERNARDES
REG:16505257888
Data: 2024.03.20 16:01:14 -0300'



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



Ofício DER-nº 032/2024

| | |
|------------------|---------|
| PROTOCOLO | |
| Nº de Ordem | 722 |
| Fls. Nº | Sistema |
| 20/05/24 | |
| Secretária | |

Jaguariúna, aos 20 de maio de 2024.

Senhor Presidente:

Por meio deste, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação por parte dos Nobres Edis, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, que dispõe sobre o parcelamento, ordenamento, uso e ocupação de solo na área urbana e de expansão do município de Jaguariúna, e dá outras providências.

Hoje, em Jaguariúna, está vigente a Lei Complementar Municipal nº 97, de 20 de dezembro de 2004, a qual sofreu inúmeras alterações ao longo dos últimos quase 20 (vinte) anos de vigência.

Diante da realidade atual no Município de Jaguariúna a nova proposta de lei de parcelamento, ordenamento, uso e ocupação de solo na área urbana e de expansão do município de Jaguariúna está em conformidade com as determinações da Lei Orgânica e com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município observadas, no que couber, as disposições da legislação federal e estadual pertinentes e notadamente às metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU na agenda 2030, em especial às metas estabelecidas nos ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), 10 (Redução das Desigualdades) e 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis).

Além disso, a presente proposta está de acordo com os princípios de Liberdade Econômica previstos na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Complementar Municipal nº 401, de 20 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 4.676, de 27 de março de 2024 (adesão do Município de Jaguariúna ao projeto “Facilita SP – Municípios” da Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Estado de São Paulo).

As principais novidades da nova proposta legislativa contemplam a criação das seguintes zonas: ZPPH – Zona de Proteção ao Patrimônio Histórico, ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), AC/RMC – Área de Conectividade da Região Metropolitana de Campinas e AIA – Área de Interesse Ambiental.

O zoneamento acima mencionado está de acordo com as novas tendências no urbanismo nacional e internacional.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



No mais, a proposta da nova lei contempla a criação da categoria denominada de “conjuntos habitacionais”, além de ter consolidado no texto as legislações existentes de condomínio edilício, condomínio de lotes e vilas urbanas.

A pedido do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Arqueológico, Ambiental, Documental e Paisagístico do Município de Jaguariúna – CONPHAAJ propomos a criação do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Arqueológico, Ambiental, Documental e Paisagístico do Município de Jaguariúna – FMPHAAJ.

Também, propusemos a instituição do grupo de análise e aprovação de empreendimentos imobiliários – GAEPI, colegiado de adensamento, a obrigatoriedade da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, Outorga Onerosa ao Direito de Construir e a regulamentação e delimitação das contrapartidas.

Ao final pleiteamos a revogação da Lei Complementar Municipal nº 97, de 20 de dezembro de 2004 e todas as suas correlatas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar Municipal nº 135, de 26 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 273, de 23 de junho de 2015, Lei Complementar Municipal nº 289, de 29 de junho de 2017 e Lei Complementar Municipal nº 377, de 03 de novembro de 2022.

No mais, solicitamos a realização de, no mínimo, 02 (duas) AUDIÊNCIAS PÚBLICAS que serão feitas em conjunto entre PODER EXECUTIVO e PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no plenário dessa Câmara Municipal.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência nossos protestos da mais elevada estima e apreço, extensivos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

MARCIO GUSTAVO
BERNARDES
REIS:16505257888

Assinado de forma digital por
MARCIO GUSTAVO BERNARDES
REIS:16505257888
Dados: 2024.05.20 14:09:37 -03'00'

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



**ESTUDO TÉCNICO DA NOVA LEI DE
PARCELAMENTO E O ORDENAMENTO
DA OCUPAÇÃO E DO USO DO SOLO DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA-SP.**

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**



**AUTOR: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA-SP.**

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA-SP, MAIO DE 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna –São Paulo –Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



1. INTRODUÇÃO

Este estudo foi elaborado para servir de base na elaboração da nova lei de parcelamento, ordenamento, uso e ocupação de solo na área urbana e de expansão do município de Jaguariúna, em conformidade com as determinações da Lei Orgânica, com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor do Município de Jaguariúna, bem como demais disposições da legislação federal e estadual pertinentes e notadamente às metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU na agenda 2030, em especial às metas estabelecidas nos ODS 8 (**Trabalho Decente e Crescimento Econômico**), 9 (**Indústria, Inovação e Infraestrutura**), 10 (**Redução das Desigualdades**) e 11 (**Cidades e Comunidades Sustentáveis**).

O Município de Jaguariúna já possui a Lei Complementar Municipal nº 97 de 20 de dezembro de 2014, que instituiu a Lei de parcelamento, ordenamento, uso e ocupação de solo na área urbana e de expansão do município de Jaguariúna.

Contudo, ao longo dos seus quase 20 (vinte) anos de vigência, a Lei Complementar Municipal nº 97, de 20 de dezembro de 2004 sofreu inúmeras alterações legislativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



Assim, o presente estudo teve como foco às metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU na agenda 2030, em especial às metas estabelecidas nos ODS 8 (**Trabalho Decente e Crescimento Econômico**), 9 (**Indústria, Inovação e Infraestrutura**), 10 (**Redução das Desigualdades**) e 11 (**Cidades e Comunidades Sustentáveis**), bem como os princípios de Liberdade Econômica previstos na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Complementar Municipal nº 401, de 20 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 4.676, de 27 de março de 2024 (adesão do Município de Jaguariúna ao projeto “Facilita SP – Municípios” da Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Estado de São Paulo).

2. DEFINIÇÕES

Para melhor compreensão do presente estudo seguem abaixo as seguintes definições:

- ✓ ZR - Zona Residencial: área residencial caracterizada por residências unifamiliares e suas construções acessórias, isoladas e pequenos comércios e serviços de âmbito local, de baixa densidade;
- ✓ ZPR - Zona Predominantemente Residencial: área uso misto, caracterizada pela predominância de edificações residenciais e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna –São Paulo –Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



suas construções acessórias, médias e de baixa densidade, assim como edificações comerciais, de serviços e industriais sem impacto ambiental;

- ✓ ZC - Zona Comercial: área de uso misto, em processo de renovação urbana, caracterizando-se pela ocupação de comércio e serviços em geral;
- ✓ ZPPH – Zona de Proteção ao Patrimônio Histórico: área de uso misto, com predominância de estabelecimentos comerciais e de prestadores de serviços, situada no centro hiper histórico do Município de Jaguariúna, contendo restrições urbanísticas visando a proteção ao patrimônio histórico e cultural;
- ✓ ZI - Zona Industrial: áreas que apresentam condições favoráveis para a implantação de indústrias;
- ✓ ZEIS – Zona Especial de Interesse Social: áreas que são destinadas a implantação de Habitação de Interesse Social através de programas governamentais;
- ✓ CCS - Corredor de Comércio e Serviços: são as vias públicas que apresentam condições favoráveis para a implantação de comércio e serviços, principalmente pela localização estratégica ao longo das zonas urbanas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna –São Paulo –Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ O Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE): está localizado nas áreas rurais do Município e possui a finalidade de organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas;
- ✓ AC/RMC – Área de Conectividade da Região Metropolitana de Campinas: objetiva-se a implantação, em regime de mútua cooperação, da ÁREA DE CONECTIVIDADE (AC) da Região Metropolitana de Campinas, projetada durante a execução do programa RECONNECTA RMC; E,
- ✓ AIA – Área de Interesse Ambiental: são porções do território, com características naturais diferenciadas que estruturam a paisagem ou constituem ecossistemas importantes, geralmente cobertas com alta concentração de vegetação de portes diversos, localizados, ou não, em área de reserva legal, em área de proteção ambiental, ou área de preservação permanente, dentro das áreas urbanas e das áreas de expansão urbana.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO GERAL¹

3.1. INSERÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

3.1.1 Considerações Iniciais

O Município de Jaguariúna, de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui uma população no ano de 2028 de 59.347 habitantes, com uma área de unidade territorial cotada em aproximadamente 141,391 km², atingindo uma densidade demográfica estimada de 419,74 hab/km².

De acordo com a Lei Complementar 373/2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Jaguariúna, o território da cidade é dividido em três áreas distintas sendo elas:

¹ O texto do Item 4 e de todos os subitens foram extraídos integralmente e sem qualquer alteração dos seguintes *sites da internet*: <https://agencia.baciaspcj.org.br/docs/pmsb-pmgirs/p7-jaguariuna-vol1.pdf>, https://www.cnpma.embrapa.br/download/licitacao/2012/ANEXO XVI_tomada012012.pdf, <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/jaguariuna.html> e <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/sao-paulo/jaguariuna-34804/>.

² Disponível em <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/jaguariuna.html>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



- I – Área Urbana;
- II – Área de Expansão Urbana;
- III – Área Rural.

Segundo a Lei Complementar nº 97, de 20 de dezembro de 2004 (*que dispõe sobre o parcelamento e o ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Jaguariúna*) e suas alterações posteriores, as zonas que compõem o município de Jaguariúna são:

- 1 – Zona Residencial – ZR
- 2 – Zona Predominantemente Residencial – ZPR
- 3 – Zona Comercial – ZC
- 4 - Zona Comercial Central – ZCC
- 5 – Zona Industrial – ZI
- 6 – Zona de Turismo e Lazer – ZTL
- 7 – Corredor de Comércio e Serviços – CCS
- 8 – Área de Proteção Ambiental – APA

Contudo, ao longo dos seus quase 20 (vinte) anos de vigência, a Lei Complementar Municipal nº 97, de 20 de dezembro de 2004 sofreu inúmeras alterações legislativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



A proposta da nova lei de parcelamento, ordenamento, uso e ocupação de solo na área urbana e de expansão do município de Jaguariúna metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas – ONU na agenda 2030, em especial às metas estabelecidas nos ODS 8 (**Trabalho Decente e Crescimento Econômico**), 9 (**Indústria, Inovação e Infraestrutura**), 10 (**Redução das Desigualdades**) e 11 (**Cidades e Comunidades Sustentáveis**), bem como os princípios de Liberdade Econômica previstos na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e da Lei Complementar Municipal nº 401, de 20 de dezembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 4.676, de 27 de março de 2024 (adesão do Município de Jaguariúna ao projeto “Facilita SP – Municípios” da Secretaria Estadual de Desenvolvimento do Estado de São Paulo).

3.1.2. Localização e Acessos

O município de Jaguariúna encontra-se na porção leste do Estado de São Paulo, limitando-se com os municípios de Campinas, Paulínia, Holambra, Santo Antônio de Posse e Pedreira.

Jaguariúna localiza-se a 22°42’20” de latitude sul e 46°59’09” de longitude oeste, a uma altitude de 584 metros. A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

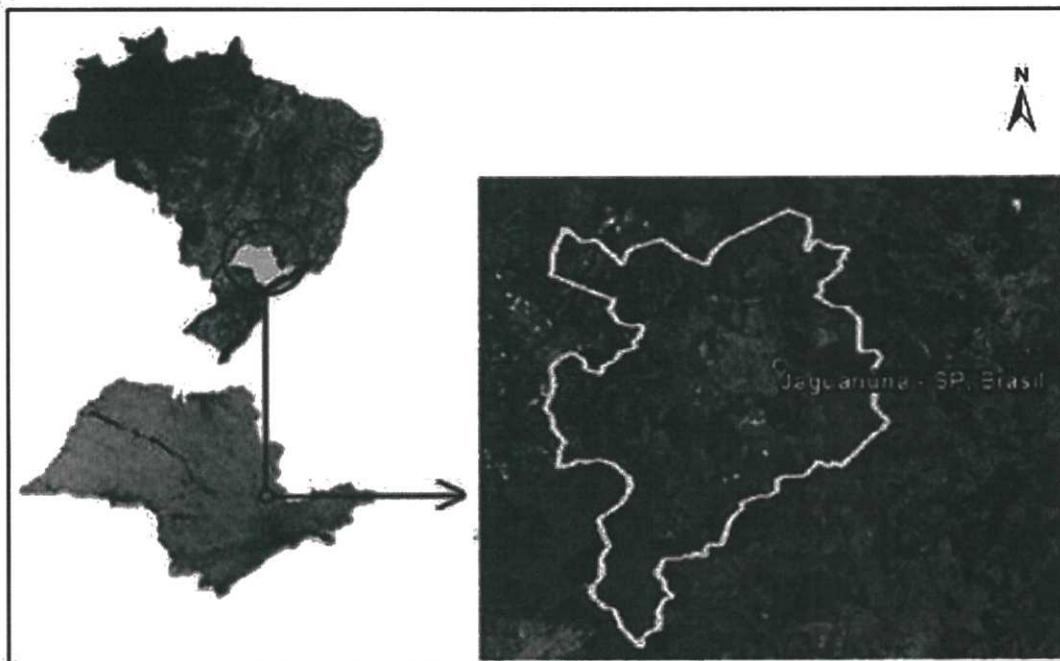
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



localização do município no Estado de São Paulo pode ser observada na Figura 1.



Fonte: Adaptado de Embrapa e Google Earth, 2013.

Figura 1 - Localização do município de Jaguariúna no Estado de São Paulo.

A partir da capital do estado, São Paulo, o acesso ao município pode ser feito inicialmente através da Rodovia dos Bandeirantes, tendo 120 km de percurso, tal como apresentado na Figura 2.



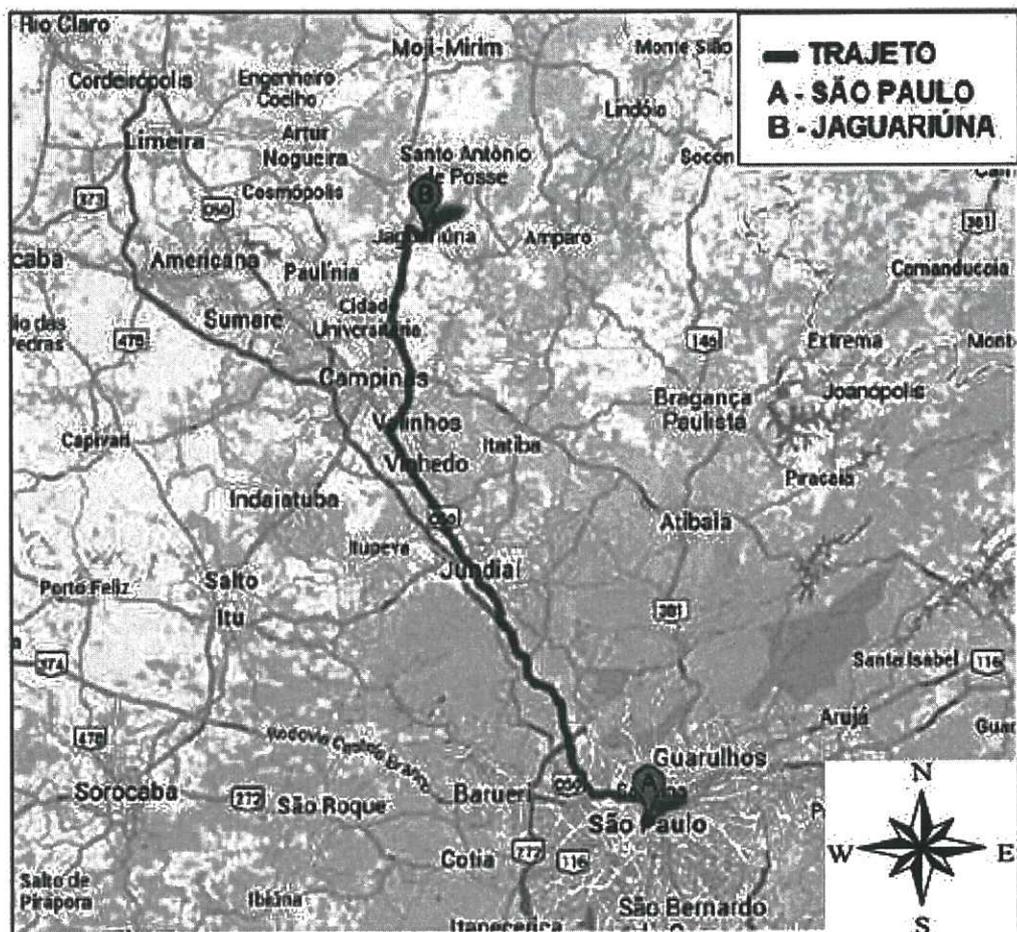
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



Fonte: Adaptado de Google Maps, 2014.

Figura 2 - Mapa de acesso do município de São Paulo ao município de Jaguariúna.

Outras rodovias de acesso ao município podem ser observadas na Figura 3.

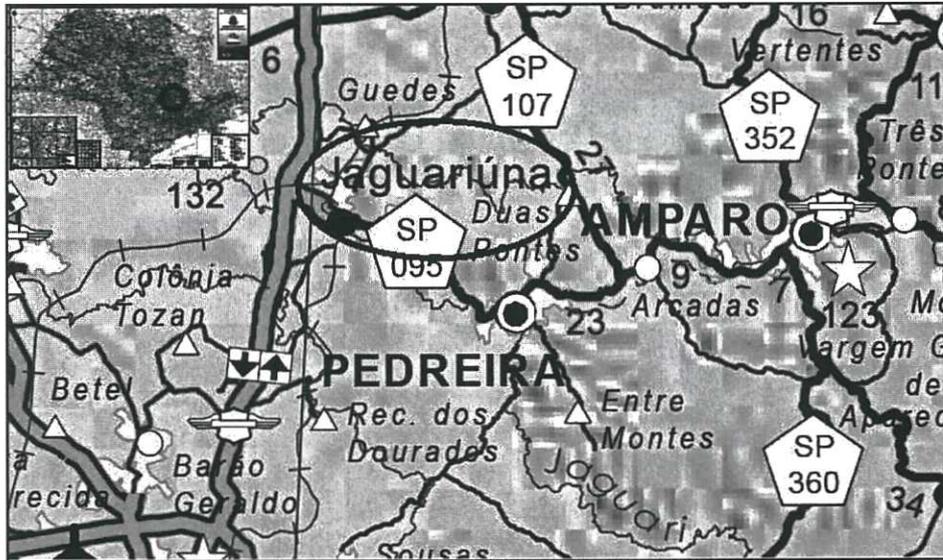


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



Fonte: Adaptado de DER-SP, 2014.

Figura 3 - Rodovias de Acesso ao Município de Jaguariúna.

3.1.3. Região Metropolitana de Campinas - RMC

O município de Jaguariúna está inserido na Região Metropolitana de Campinas (RMC), a qual apresenta níveis de industrialização e de vida elevados, o que caracteriza esta região como uma das mais desenvolvidas do país. A localização do município na RMC pode ser observada na Figura 4.

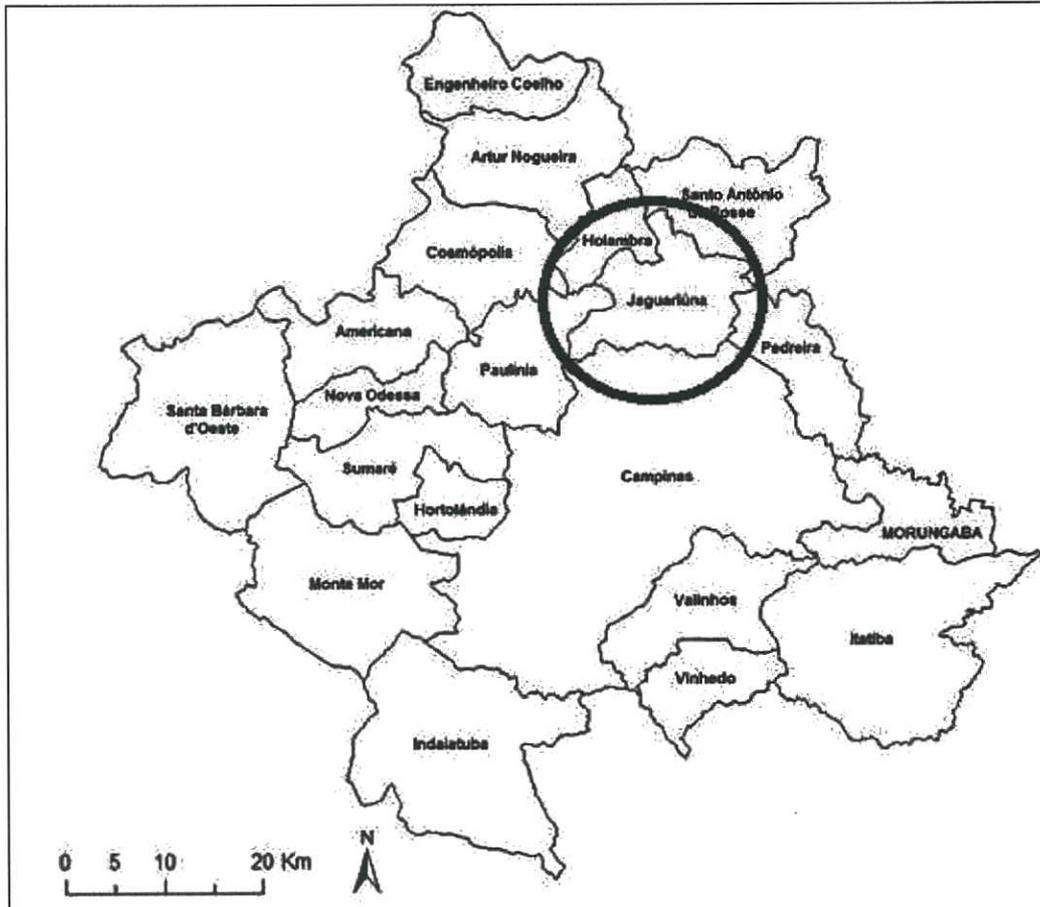


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fonc: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



Fonte: Adaptado Wikipédia, 2014.

Figura 4 - Municípios que Compõem a Região Metropolitana de Campinas.

3.2. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DOS RIOS PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ.

De acordo com informações da Fundação Agência das Bacias PCJ (2013), o município de Jaguariúna está inserido na UGRHI-5 –



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



Piracicaba, Capivari, Jundiá (porção Paulista das Bacias PCJ), a qual está localizada na porção leste do Estado de São Paulo, limitando-se ao norte com a UGRHI-9 (Mogi Guaçu), a leste com MG, a sudeste com a UGRHI-2 (Paraíba do Sul), ao sul com a UGRHI-6 (Alto Tietê), a oeste/sudoeste com a UGRHI-10 (Sorocaba - Médio Tietê) e a noroeste com a UGRHI-13 (Tietê – Jacareí). Esta UGRHI se estende desde a divisa com o Estado de Minas Gerais até Reservatório Barra Bonita, localizado no Rio Tietê.

Esta UGRHI é composta por 57 municípios, dentre os quais o município de Jaguariúna é integrante. Alguns municípios pertencem a mais de uma UGRHI, esses estão em destaque no Quadro 1, dado a seguir.

Quadro 1 - Relação dos municípios inseridos na UGRHI 05.

| MUNICÍPIO | UGRHI | MUNICÍPIO | UGRHI | MUNICÍPIO | UGRHI |
|--------------------|--------------|--------------|-------|-------------------|---------------|
| Águas de São Pedro | 5 | Ipeúna | 5 | Pinhalzinho | 5 |
| Americana | 5 | Iracemápolis | 5 | Piracaia | 5 |
| Amparo | 5 e 9 | Itatiba | 5 | Piracicaba | 5 e 10 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br

| | | | | | |
|--------------------------|---------------|------------------------|--------------|---------------------------|---------------|
| Analândia | 5 | Itupeva | 5 | Rafard | 5 e 10 |
| Artur Nogueira | 5 | JAGUARIÚN 5 | | Rio Claro | 5 |
| | | A | | | |
| Atibaia | 5 | Jarinu | 5 | Rio das Pedras | 5 e 10 |
| Bom Jesus dos Perdões | 5 | Joanópolis | 5 | Saltinho | 5 e 10 |
| Bragança Paulista | 5 | Jundiaí | 5 | Salto | 5 |
| Campinas | 5 | Limeira | 5 e 9 | Santa Bárbara | 5 |
| | | | | d'Oeste | |
| Campo Limpo Paulista | 5 | Louveira | 5 | Santa Gertrudes | 5 |
| Capivari | 5 | Mombuca | 5 | Santa Maria da Serra | 5 |
| Charqueada | 5 | Monte Alegre do Sul | 5 | Santo Antônio de Posse | 5 |
| Cordeirópolis | 5 | Monte Mor | 5 | São Pedro | 5 e 13 |
| Corumbataí | 5 e 9 | Morungaba | 5 | Sumaré | 5 |
| Cosmópolis | 5 | Nazaré Paulista | 5 e 6 | Tuiuti | 5 |
| Elias Fausto | 5 e 10 | Nova Odessa | 5 | Valinhos | 5 |
| Holambra | 5 | Paulínia | 5 | Vargem | 5 |
| Hortolândia | 5 | Pedra Bela | 5 | Várzea Paulista | 5 |
| Indaiatuba | 5 e 10 | Pedreira | 5 | Vinhedo | 5 |

Fonte: Adaptado de Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí 2010 a 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

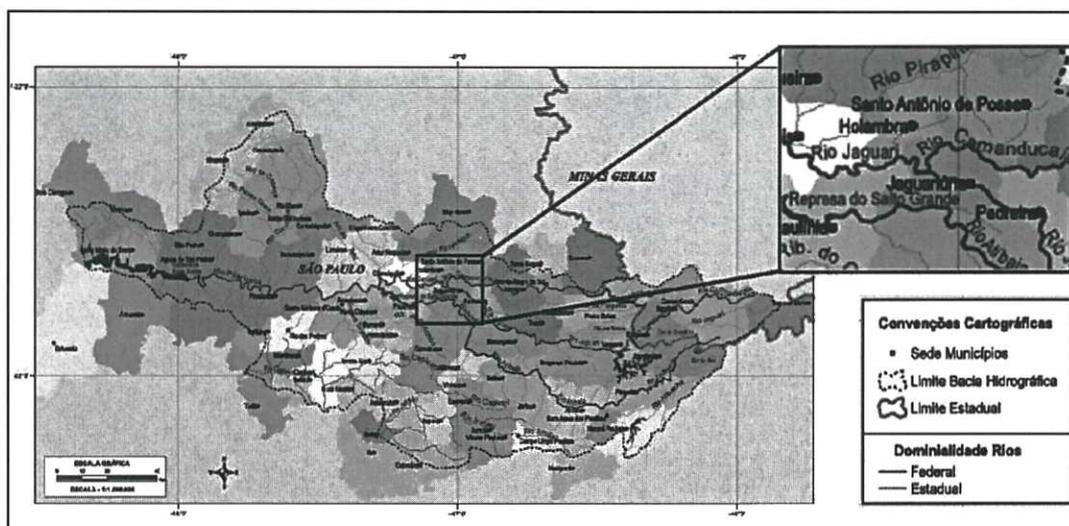
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



A Figura 5 apresenta a localização do município de Jaguariúna na UGRHI-5.



Fonte: Adaptado de Agência das Bacias PCJ, 2014.

Figura 5 – Localização do Município de Jaguariúna na UGRHI-5.

3.2.1. Comitês de Bacias do PCJ

Os comitês de Bacias do PCJ (Piracicaba, Capivari e Jundiá), são órgãos consultivos e deliberativos de nível regional, que tem como objetivo aprovar a proposta da bacia hidrográfica, aprovar aplicações de recursos financeiros em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos e aprovar proposta do plano de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



utilização, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos da bacia, promover entendimentos, cooperação e eventuais conciliações entre os usuários dos recursos hídricos.

3.3. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Nota: as informações deste item foram baseadas no livro “Jaguariúna no curso da história”.

Por volta de 1550, grupos indígenas (antes do presente), grupos de origem tupi-guarani colonizaram a região do nordeste do estado de São Paulo. Estes grupos tinham um modo de vida bastante distinto.

Possivelmente, a região dos rios Jaguari, Camanducaia e Atibaia caracteriza-se como uma fronteira cultural, isto é, uma área ocupada por grupo de subtradições guarani e tupinambá.

A definição dos limites do território paulista foi resultado de um longo processo histórico iniciado no século XVI, com a colonização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



portuguesa. Na busca por riquezas minerais e incentivados pela Coroa Portuguesa, os vicentinos descobriram as primeiras jazidas auríferas; já na primeira metade do século XVIII, descobriram ouro nos atuais estados de Mato Grosso e Goiás.

A notícia do ouro em Goiás teve como consequência imediata um aumento do tráfego e da ocupação das terras ao longo do caminho de acesso a esse núcleo criador de riquezas. Além disso, o intenso fluxo pelo sertão resulta na expulsão de grupos nativos para locais mais distantes, no extermínio ou no aprisionamento de índios.

Paulatinamente, a convenção do uso desse caminho mantém a circulação periódica de negociantes, tropeiros, autoridades ou simples aventureiros e contribui para a fixação de moradores ao longo do percurso. Na trilha conhecida como Caminho dos Goyazes, iam-se disseminando ranchos, roças e vendas de gêneros da terra e surgindo locais para o abastecimento e pernoite.

Por volta do quarto dia de viagem, o viajante que seguia em direção ao sertão percorria a região dos rios Atibaia e Jaguari onde encontrava o “Pouso do Jaguar”, atual bairro rural do Tanquinho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



Velho. Este local recebeu um afluxo de pequenos posseiros e, aos poucos, tornou-se um acanhado vilarejo que deu início à primeira povoação do município de Jaguariúna.

No final do século XVIII, havia um núcleo populacional com número de habitantes suficiente para que, sob a jurisdição do clero da Villa de São Carlos (atual Campinas), fosse construída a Capela e o cemitério, para a realização dos ofícios religiosos.

A instalação de pousos e núcleos de povoadores, associados à implantação dos primeiros engenhos de açúcar são fatores responsáveis pelo aumento do adensamento populacional do sertão paulista e os engenhos concentravam-se principalmente na direção Campinas – Mogi-Mirim.

Na primeira metade do século XIX, o plantio de café na região é ensaiado com êxito, e alguns fazendeiros mais ousados começam a substituição do canavial pelos cafezais. Ao longo do tempo a consolidação do café na região coincide com a decadência da produção no Rio de Janeiro e com a migração de fazendeiros e escravos para o promissor interior paulista.

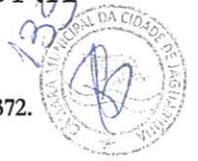


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



Dentre as importantes fazendas da região, o coronel Amâncio Bueno recebe de herança a gleba do Jaguarú e passa a chamar-se Fazenda Florianópolis.

Na virada do século XIX para o XX, com a crise no setor agrícola, parte da terra é desmembrada da propriedade e tem início o loteamento que dará origem à “Villa Bueno”, ou seja, um empreendimento com pequenos lotes vendidos a imigrantes. Neste mesmo período, instalou-se nas terras da fazenda, uma olaria com produção destinada à construção de imóveis na cidade.

Em 1872, a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro inicia a construção de seus trilhos na então Villa Bueno, com a construção do ramal Campinas-Mogi Mirim, tendo como principal objetivo o escoamento da produção das fazendas da região. Esta ferrovia foi construída em duas etapas, a primeira perfaz um total de 34 km, saindo da Estação Central de Campinas até a Estação de Jaguarú; deste ponto, segue em direção a Mogi-Mirim, e parte outro ramal para a cidade de Amparo. A estrada de ferro foi enfim inaugurada em 1875 pelo imperador D. Pedro II e pouco depois surge um pequeno povoamento com características semi-urbanas em torno da Estação Jaguarú.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



A compreensão do mundo do café durante a República Velha requer a análise do papel das elites dirigentes locais, ou seja, dos representantes da grande lavoura, que buscavam controlar o poder em suas comunidades. Na região do Jaguari, oficialmente vinculada à comarca de Mogi-Mirim, a disputa era liderada pelos coronéis Amâncio Bueno e José Alves Guedes. O primeiro republicano convicto e vinculado a políticos de Campinas; o segundo, monarquista também convicto, ligado a políticos de Mogi-Mirim e da capital da província de São Paulo que, após o advento da República, filiou-se ao Partido Conservador. Efetivamente, ambos promoveram melhorias urbanas.

No final do século XIX, a criação do distrito de Jaguary é reivindicada em documento encaminhado à Câmara dos Deputados. A vila é elevada à condição de “distrito paz de Jaguary” e continua vinculado à Comarca de Mogi-Mirim. Em 1944, por força do Decreto Lei nº 14.344, de 30 de novembro de 1944 foi acrescido ao vocábulo JAGUARY o termo UNA, nome de origem tupy Guarany, cuja tradução oficial é: Jaguar = onça; Y = água, rio e UNA = preta. Jaguariúna significa, portanto: Rio da Onça Preta ou Rio das Onças Pretas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



Em 30 de dezembro de 1953, de acordo com a Lei nº 2.456 foi criado o Município de Jaguariúna, com demarcação da linha limítrofe, bem como o desmembramento das terras do município de Mogi Mirim, permanecendo assim até os dias atuais.

3.4. CULTURA E TURISMO

Relacionado a formas de expressão social e cultural, tradições, usos e costumes, o município de Jaguariúna é considerado uma cidade de festas. As festas e tradições atualmente existentes são:

- ✓ Festa de São Sebastião;
- ✓ Cavalaria Antoniana;
- ✓ Jaguariúna Rodeo Festival;
- ✓ Carnaval “Estação Alegria”;
- ✓ A Paixão de Cristo / Semana Cultural;
- ✓ Festa do Trabalhador;
- ✓ Festival de Inverno / Festa Nordestina / Exposição de Carros Antigos;
- ✓ Festival Gospel / Festa dos Caminhoneiros;
- ✓ Aniversário da Cidade / Procissão dos Ferroviários;
- ✓ Dia das Crianças / Feira do Livro;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Rua Maranhão, nº 166 – Mario Dal’Bó – Jaguariúna – São Paulo – Brasil - CEP 13.911-372.

Fone: (019) 2660-4484 – Ramal: 9738 – planejamento@jaguariuna.sp.gov.br



- ✓ Semana da Consciência Negra;
- ✓ Estação Natal.

Com relação ao turismo as atividades existentes são:

Arte da Terra: o município abriga diversos artesãos de diferentes estilos e tendências, que produzem desde peças em tear manual, em bambu e em sementes e palha e de milho até produtos da chamada gastronomia artesanal, como cachaça, pães, doces, massas caseiras, alimentos orgânicos, entre outros;

Esportes Aquáticos: o município possui o Naga Cable Park, único parque feito para prática de esportes aquáticos de alta performance da América Latina, construído com a tecnologia alemã de cabos suspensos;

3.4.1. Circuitos Gastronômicos:

Hotéis, Pousadas e Acomodações: localizadas no centro da cidade além de sítios e fazendas;